

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BOLETIM INTERNO



PORTO VELHO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 03

A Direção Geral do DETRAN/RO divulga a todos os servidores no âmbito deste Departamento, CIRETRAN'S e Postos Avançados e ao público em geral.

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas
Alterações

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alterações

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

1ª PARTE – Atos Oficiais
Sem Alteração

2ª PARTE – Atividades Administrativas

3ª PARTE – Ações Disciplinares
Sem Alteração

4ª PARTE – Divulgações Técnicas
Sem Alteração

4.1 - Normas de Procedimento

Portaria nº 33 – Aprova a 2ª versão da Norma de Procedimento SCI nº 005 – Liquidação de Despesa – Monopólio (CAERD, SAAE, ÁGUAS, ENERGISA, CORREIOS ETC).

5ª PARTE – Assuntos Gerais
Sem Alteração

DETRANRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 33 de 17 de janeiro de 2023

Aprova a 2ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 005 - Liquidação de Despesa - Monopólio (CAERD, SAAE, ÁGUAS, ENERGISA, CORREIOS ECT).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º da Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL de 22 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0010.337426/2021-30.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 005 - Liquidação de Despesa - Monopólio (CAERD, SAAE, ÁGUAS, ENERGISA, CORREIOS ECT) (0035154963) e seus anexos (0019611237 e 0035155053), que tem como objetivo otimizar e padronizar o Processo de Liquidação da Despesa.

Art. 2º Constitui-se dever funcional dos servidores públicos do DETRAN/RO, a observância desta Norma de Procedimento no desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035157006** e o código CRC **472A9D97**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.337426/2021-30

SEI nº 0035157006